



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA  
CONSELHO SUPERIOR (CONSUP)  
Rua do Rouxinol, 115. Imbuí. Salvador – BA. Fone: (71) 3186-0001

### **EDITAL Nº41/2017 DE 18 DE ABRIL DE 2017.**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, no uso de suas atribuições legais, torna público torna pública as retificações no Edital nº 33/2017, de 03/04/2017, conforme abaixo:

#### **Alteração do Cronograma Eleitoral**

Onde se lê:

05	Publicação das Comissões Eleitorais Locais	Até 17/04/2017
06	Inscrição de Candidatos	19/04/2017 até às 15h do dia 26/04/2017
07	Publicação da lista de candidatos homologadas	26/04/2017

Leia-se:

05	Publicação das Comissões Eleitorais Locais	Até 19/04/2017
06	Inscrição de Candidatos	20/04/2017 até às 15h do dia 27/04/2017
07	Publicação da lista de candidatos homologadas	27/04/2017

#### **Alteração do item 5.1**

Onde se lê:

5.1. As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas dos dias 19/04/2017 até às 15h do dia 26/04/2017, da seguinte maneira:

Leia-se

5.1. As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas dos dias 20/04/2017 até às 15h do dia 27/04/2017, da seguinte maneira:

#### **Alteração do inciso VI do item 6.4**

Onde se lê:

VI. Docente/Diretor Geral candidata-se/vota como Diretor Geral;

Leia-se:

VI. Docente/Membro do Codir candidata-se/vota como Membro do Codir;

### **Incluir o inciso VII no item 6.4**

VII. Técnico-administrativo/Membro do Codir candidata-se/vota como Membro do Codir.

### **Alteração do item 8.1**

Onde se lê:

8.1. As cédulas de votação serão confeccionadas e distribuídas exclusivamente pela Comissão Eleitoral Local devendo ser impressas em papel com cor diferenciada para cada Categoria.

Leia-se:

8.1. As cédulas de votação serão confeccionadas pela Comissão Eleitoral Geral e distribuídas exclusivamente pela Comissão Eleitoral Local devendo ser impressas em papel com cor diferenciada para cada Categoria.

### **Exclusão e alteração do inciso IV do item 9.1**

Onde se lê:

IV. Uninominal;e

Leia-se:

IV. Presencial

### **Alteração do item 9.2.3**

Onde se lê:

9.2.3. Excepcionalmente para o processo eleitoral do CONSUP 2017-2019, os *Campi* Xique-Xique e Itaberaba não poderão ser unidades para votação em trânsito e os servidores lotados nos *Campi* supracitados deverão utilizar o voto em trânsito.

Leia-se:

9.2.3. Excepcionalmente para o processo eleitoral do CONSUP 2017-2019, os *Campi* Xique-Xique e Itaberaba não poderão ser unidades para votação em trânsito.

### **Inclusão do subitem 9.2.3.1**

9.2.3.1. Os *Campi* Itaberaba e Xique-Xique serão unidades de votação, estando isentos da designação da Comissão Especial.

### **Inclusão do subitem 9.2.3.2**

9.2.3.2. A Comissão Eleitoral do Campus Itaberaba não designará, bem como não terá votação, para a categoria Discente, uma vez que o Campus possui apenas cursos de Formação Continuada com carga horária de até 20h.

### **Alteração do item 9.9.1**

Onde se lê:

9.9.1. Assinalar com um X ou de modo que torne expressa sua intenção, no quadrilátero correspondente ao candidato de sua preferência.

Leia-se:

9.9.1. Assinalar com um X ou de modo que torne expressa sua intenção, nos quadriláteros correspondentes aos candidatos de sua preferência.

### **Exclusão do inciso IV do item 13.4**

IV. Houver a identificação de mais de um nome.

*Original assinado*

**GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO**  
**Presidente do Conselho Superior do IF Baiano**